
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL PERMANENTE**

Por este edital, a Presidente do **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAZONAS – SINDAEMA/AM**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato, art. 611 da CLT e outras legislações vigentes. Considerando a Campanha Salarial dos Trabalhadores da Categoria de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Estado do Amazonas, com data base em 1º de setembro de 2025. **CONVOCA** exclusivamente, os trabalhadores da **EMPRESA: A.M.SERVIÇO E CONTRUÇÃO – CNPJ Nº 43.916.531/0001-31 – PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCERIZADOS PARA AGUAS DE MANAUS S/A**, associados ou não ao SINDAEMA/AM, para se reunirem em Assembleia Geral permanente, na Sede do **SINDAEMA/AM**, na Av. Brasil, nº 3295 Salas 3 e 4 - 2º andar– Vila da Prata, CEP: 69030-665, Manaus/Am, no dia **27.06.2025 (Sexta-feira)**, às 8h, em primeira convocação com *quórum* da maioria de 2/3 (dois terços) dos trabalhadores interessados (os convocados), ou às 8h e 30min, em segunda convocação – com *quórum* de 2/3 (dois terços) dos presentes, na forma do Art. 859 da CLT, para deliberarem a seguinte pauta:

ORDEM DO DIA:

I – Informes Gerais;

II Apreciação, discussão e deliberação sobre a **Contraproposta** da **EMPRESA - A.M.SERVIÇO E CONTRUÇÃO**, objetivando a celebração do Primeiro Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2025/2027, a iniciar sua vigência antecipada a partir de 1º(primeiro) de junho de 2025, em relação a DATA BASE de 1º(primeiro) de setembro de 2025, por este ser o primeiro Acordo Coletivo de Trabalho entre as partes;

III - Sendo Aprovada a Contraproposta da empresa sobre o Acordo Coletivo de Trabalho do item II supracitado, serão providenciadas as assinaturas para o fechamento do Acordo Coletivo em questão;

IV - Não sendo Aprovada a **Contraproposta** para o fechamento do Acordo Coletivo do item II, reabrem-se as Negociações para tentativa de melhorias, ainda de forma administrativa, aguardando um prazo de 10 (dez) dias, na tentativa de nova reunião para resolução do impasse das negociações; não avançando satisfatoriamente, seguimos para o próximo andamento;

V – Mesa Redonda do **SRTE/MTE/AM**;

VI – Autorização para o **SINDAEMA/AM**, através da sua Diretoria, dar continuidade às negociações, tendo plenos poderes para encaminhar, negociar e celebrar o Acordo Coletivo com a empresa **A.M.SERVIÇO E CONTRUÇÃO**, tendo como base a Pauta que se refere o item “II” - deste Edital;

VII – Autorização para o Sindicato instaurar Dissídio Coletivo contra a empresa **A.M.SERVIÇO E CONTRUÇÃO**, tendo como base a Pauta de Reivindicação e Negociação a que se refere o item “II” deste Edital;

VIII - Autorizar a continuação de Assembleia Geral Permanente para dar continuidade às tratativas ora pautadas.

Manaus, 23 de junho de 2025

Shirlene Maria Brito Martins
Presidente